



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 05.608.436/0001-81

E-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br  
**Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37.926-000**  
**Fone/Fax: (37) 3355-1278**  
**Adm.: 2025/2028**

---

**PORTARIA Nº 008 / 2025**

**Nomeia Comissão Permanente de  
Contratação (CPC) da Câmara Municipal de  
Doresópolis/MG e dá outras providências.**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Doresópolis/MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Contratação (CPC) da Câmara Municipal do Município de Doresópolis/MG, a saber:

- I – **THAÍS RAFAELA NÁVEGA ANDRADE** – Agente de Contratação e Pregoeira Efetiva  
II – **FLÁVIO DOS SANTOS PAIM** – Equipe de Apoio Efetiva

Parágrafo Único: Na ausência da Sra. THAÍS RAFAELA NÁVEGA ANDRADE – Coordenadora e Pregoeira Efetiva, as atribuições de Coordenador(a) e Pregoeiro(a) Efetiva, ficarão a cargo do Sr. FLAVIO DOS SANTOS PAIM.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Contratação (CPC) será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993 e 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do respectivo processo administrativo.

Art. 3º. A Pregoeira será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, originados no âmbito das Leis nº 10.520/2002 e 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do processo administrativo.

Art. 4º. Serão atribuídas e exercidas pelos membros da Comissão Permanente de Contratação (CPC), as competências e as funções da Comissão Permanente de Licitação (CPL), da equipe de pregão, bem como as funções atribuídas pela Lei nº 14.133/2021 à comissão de contratação, ao agente de contratação e à equipe de apoio.

Art. 5º. A Comissão Permanente de Contratação (CPC), terá a seguinte estrutura:



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ: 05.608.436/0001-81**  
E-mail: camara@camaradoresopolis.mg.gov.br  
**Rua Farnésio Paim Pamplona, 61 – Centro – CEP 37.926-000**  
**Fone/Fax: (37) 3355-1278**  
**Adm.: 2025/2028**

---

respectivamente, a depender do normativo utilizado no âmbito do processo administrativo e será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 10.520/2002 e 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do processo administrativo;

**II - Equipe de Apoio:** cujos componentes acumularão as atribuições dos membros da comissão permanente de licitação, da equipe de apoio da pregoeira e equipe de apoio da agente de contratação.

**Art. 6º** - É possível a participação, em comissão de licitação, equipe do pregão, agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, de servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, seja pela perspectiva da Lei n. 8.666/1993, da Lei n. 10.520/2002 ou da Lei n. 14.133/2021, desde que na composição sejam atendidos os requisitos especificados em cada diploma legal.

**Art. 7º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Doresópolis/MG, 23 de Abril de 2025.**

*RD Lopes*  
Reinaldo de Souza Lopes  
Presidente da Câmara Municipal de Doresópolis/MG.

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 28.

Data da disponibilização: 23 / 04 / 25

Data da Publicação: 23 / 04 / 25

*[Signature]*